**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 05/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA EM LEIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Marcia Detofol, torna público a Dispensa de Licitação n° 05/2023.

**Justificativa do objeto**:

Considerandoa importância de aquisição da grama devido aos inúmeros benefícios como embelezar o ambiente, diminuição de poeira, filtrar a água da chuva deixando um lugar mais bonito e acolhedor para as crianças.

**Descrição do Objeto:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 1 | 522  | m² |  | Grama em Leiva | R$ 12,50 | R$ 6.525,00 |
| Total | R$ 6.525,00 |

**Fundamentação legal**: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

**Justificativa da Dispensa**: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor que é de R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do contratado**: A razão de escolha da empresa ocorreu com base de pesquisa de preços, realizada em municípios da região com base em contratos administrativos publicados no DOM/SC, evidenciando assim os preços de mercados. Tendo como base legal o artigo 3º da lei 8.666/93.

Sendo que se restou melhor qualificada a empresa, LAUDIVAN PALINSKI LTDA, inscrito na CNPJ sob o nº 14.176.740/0001-98, a qual possui o objeto compatível com as necessidades da secretaria do município e tendo a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

**Justificativa do valor**: O preço unitário da aquisição é o que se apresenta a seguir, sendo compatível com o preço praticado no mercado, conforme observado em contratos de serviços similares em municípios próximos, os quais acompanham o presente. ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­

**Da Forma de Prestação do Serviço**: A grama será entregue no Núcleo Escolar Professora Tereza Back Bernardi, conforme a autorização de fornecimento (AF).

**Condições de Pagamento**: O município de Santa Terezinha do Progresso /SC, efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da prestação do serviço.

**Dotação orçamentária**: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cód. Red.: 54

Proj./Ativ.: 2.010

Compl. do Elemento 33.90.30.24.00.00

Valor Previsto total R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

**Vigência**: A vigência do Termo de Contrato será de 60 (sessenta) dias após a assinatura.

**Do Acompanhamento**: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o(a) Sr(a). Marciane Eleni Pinno, vinculado à Secretaria de Educação que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação**:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 09 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Marcia Detofol**

**Prefeita Municipal**

**Visto e Aprovado pela assessoria Jurídica**

**EDER SCHLÖSSER DA SILVA**

**OAB/SC 49465**